



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

PORTARIA Nº 50, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre férias para servidores da Câmara Municipal de Amambai”.

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento, a servidora **JUCIMARA BARROS RODRIGUES** matrícula 141, conversão de férias período aquisitivo 03/07/2022 a 02/07/2023, em **30 (trinta) dias de abono pecuniário** nos termos do Art. 78, § 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na da de sua assinatura, e será publicada e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

**LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE**

Departamento de Licitação
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7458

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 117406/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 165/2023

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – Contratante

MARCIO AMARAL RODRIGUES - ME – Contratada.

CNPJ: 17.061.967/0001-86

Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na Prestação de serviço de lavagem de veículos, destinados a frota da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Gestão e Gabinete do Prefeito, por um período estimado de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital

Valor : R\$ 123,00 (Cento e vinte e três Reais).

Dotação Orçamentária

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.39.17 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

4.122.0002.023.0000 – Manutenção do Depto. De Material e Patrimônio

Local e Data: Amambai/MS, 15 de Setembro de 2023.

Sergio Perius - Secretário Municipal de Gestão

CPF: 619.723.550-15

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 289/23 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 Dispõe sobre Licença Maternidade á servidora que menciona, e dá outras providencias.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.**Considerando Protocolo n. 129808/23**

RESOLVE ,

Art.1º Conceder Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA	PERÍODO DA LICENÇA
LIANE DA SILVA MELLO ESPINDOLA	120 DIAS A PARTIR DE 04/09/23

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, de 18 de setembro de 2.023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 50, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023. Dispõe sobre férias para servidores da Câmara Municipal de Amambai”.

PORTARIA Nº 50, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre férias para servidores da Câmara Municipal de Amambai”.

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento, a servidora **JUCIMARA BARROS RODRIGUES** matrícula 141, conversão de férias período aquisitivo 03/07/2022 a 02/07/2023, em **30 (trinta) dias de abono pecuniário** nos termos do Art. 78, § 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e será publicada e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN